

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

Único Antigo Execução CDA

0006805-97.2021.8.17.2001

Consultar

▼ 1º GRAU - Eletrônico

()

0006805-97.2021.8.17.2001

Orgão Julgador

Seção B da 20ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

EXEQUENTE

ERIVALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A)

JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES

EXECUTADO

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

08/11/2022 03:02

Expedição de Certidão.

08/11/2022 03:02

Arquivado Definitivamente

10/10/2022 01:58

Expedição de intimação.

27/09/2022 07:44

Extinta a execução ou o cumprimento da sentença

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário Seção B da 20ª Vara Cível da Capital AV
DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA
BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810334 Processo nº 0006805-97.2021.8.17.2001
EXEQUENTE: ERIVALDO BARBOSA DA SILVA EXECUTADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE
SEGUROS SENTENÇA Tendo em vista o adequado adimplemento da obrigação de pagar quantia certa
constante da sentença, em valor que já foi objeto de levantamento por meio de alvará – vide ID
111359733. Extingo o presente cumprimento de sentença com fulcro no art. 924, II e 925 do CPC.
Arquivem-se os autos. Recife, 26 de setembro de 2022. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva Juiz de Direito

26/09/2022 14:05

Conclusos para despacho

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)